

A CIDADANIA FINANCEIRA NA SOCIEDADE DE CONSUMO E DA GLOBALIZAÇÃO HEGEMÔNICA

FINANCIAL CITIZENSHIP IN THE CONSUMER SOCIETY AND HEGEMONIC GLOBALIZATION

Marília de Moraes Peres¹
Juvêncio Borges Silva²
Ricardo dos Reis Silveira³

RESUMO

O presente artigo analisa a cidadania financeira sob a ótica do crédito e suas implicações para a vida das pessoas e sociedade, uma vez que esta tem atravessado grandes mudanças estruturais se transformando em uma sociedade de consumo. A volatilidade do comércio e dos acontecimentos têm levado ao consumo impensado e com isso o endividamento da população tem alcançado níveis preocupantes. Os juros como produto se tornaram atrativos para o mercado financeiro e a população se curvou a esta facilidade. A cidadania financeira implantada pelo Banco Central tem o seu lugar, uma vez que possibilita educação financeira a quem já tem alguma renda e não tem conhecimento de economia para investir da melhor forma. Por sua vez, faz-se necessário um sistema de crédito para os que nada têm, de forma que possam investir, ter seu próprio ganho e assim terem uma condição de vida digna, proporcionando-lhes condições de empoderamento. É a política de crédito do Grameen Bank, que oferece crédito sem garantias de pagamento, e tem contribuído para mudar a vida de milhões de pessoas. A pesquisa utilizou o método analítico-dedutivo, e se referenciou pelo pensamento de Zigmunt Bauman, Boaventura de Sousa Santos e Muhammad Yunus, e foi realizada com base em livros, artigos científicos e publicações disponíveis na internet.

Palavras-chave: cidadania, globalização, juros, crédito, consumo.

¹Graduada em Direito pela Universidade Paulista (2017). Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito. Mestranda no Programa de Pós Graduação em Direito Coletivos e Cidadania da Universidade de Ribeirão Preto – UNAERP. Email: md.peres@uol.com.br

² Pós-doutor em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, doutor pela UNESP, mestre pela UNICAMP, bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Franca, licenciado em Ciências Sociais pela UEMG, docente do Programa de Mestrado e Doutorado em Direitos Coletivos e Cidadania da Universidade de Ribeirão Preto – UNAERP. Email: juvencioborges@gmail.com

³ Doutor e Mestre em Filosofia pela Universidade Federal de São Carlos, Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Ouro Preto, docente do Programa de Mestrado e Doutorado em Direitos Coletivos e Cidadania da Universidade de Ribeirão Preto – UNAERP. Email: ricardoreissilveira@ig.com.br

ABSTRACT

This article analyzes the financial citizenship from the point of view of credit and its implications for the lives of people and society, since it has undergone major structural changes, transforming itself into a consumer society. The volatility of trade and events has led to unthinking consumption and with this the population's debt has reached alarming levels. Interest as a product became attractive to the financial market and the population bowed to this facility. The financial citizenship established by the Central Bank has its place, since it provides financial education to those who already have some income and does not know the economy to invest in the best way. In turn, a credit system is necessary for those who have nothing, so that they can invest, have their own gain and thus have a decent living condition, providing them with conditions of empowerment. It is the credit policy of Grameen Bank, which offers unsecured credit, and has helped change the lives of millions of people. The research used the analytic-deductive method, and was referenced by the thought of Zigmunt Bauman, Boaventura de Sousa Santos and Muhammad Yunus, and was based on books, scientific articles and publications available on the internet.

Keywords: citizenship, globalization, interest, credit, consumption

1 – INTRODUÇÃO

O relatório de inclusão financeira de 2015, do Banco Central do Brasil, trouxe uma análise criteriosa do acesso e inclusão das camadas da população sobre os produtos financeiros. Depois da constatação da realidade das camadas mais baixas da população, que se tornaram as mais endividadas e as que recebiam os piores produtos, o relatório conclui sobre a necessidade de se fomentar a “cidadania financeira”.

No ano de 2018, o Banco Central desenvolveu o programa de cidadania financeira focado na educação financeira e no acesso sobre a informação do Sistema Financeiro Nacional, visando garantir a proteção do consumidor dos produtos financeiros e seu relacionamento com as instituições do Sistema Financeiro Nacional. Tal atitude do Banco Central mostra-se adequada ao presente momento, onde uma vasta gama de famílias encontra-se com seu orçamento deveras comprometido pela assunção do crédito.

Para se chegar a este cenário de endividamento em massa, a sociedade teve que passar por constantes mudanças na forma de sua organização, dos meios de produção e da obtenção da lucratividade. Uma transformação no padrão do consumo foi ocorrendo sem que a maior parte das pessoas pudessem se dar conta da sua realidade. Aos poucos novos produtos e necessidades foram criados, novos modelos de vida passaram a ser aspirados por todas as

camadas da população. A realidade da globalização entrou pelas portas com uma sedução voraz. A sociedade de produtores se transformou em uma sociedade de consumidores onde tudo se quer, tudo se pode, onde não existe espera, não existe planejamento e talvez não exista futuro.

O sociólogo e filósofo Zygmunt Bauman, com sua vasta obra escrita, conseguiu explorar de maneira muito lúcida o caminhar da sociedade das últimas décadas do século XX e primeiras décadas do século XXI. Alguns de seus escritos serão utilizados para elucidar como se deu o atual desenvolvimento social na esfera da assunção e concessão do crédito e como o mercado lida com isso, quais seus reflexos para o indivíduo e para a coletividade.

Será abordada a questão da crescente desigualdade social dentro da comunidade globalizada, os números que demonstram a ínfima camada de superprivilegiados diante uma imensidão de necessitados ou semi-necessitados transformados em máquinas de consumo.

Por fim será analisada a cidadania financeira e as possibilidades de emancipação social dentro de uma proposta da legalidade cosmopolita exposta por Boaventura de Sousa Santos.

Esta pesquisa é bibliográfica-exploratória, e foi desenvolvida através do método hipotético-dedutivo.

2 - DA SOCIEDADE DE PRODUTORES PARA A SOCIEDADE DE CONSUMIDORES

Bauman em seu livro “Vida para Consumo: a transformação das pessoas em mercadorias” expõe como uma sociedade de produtores acabou se transformando em uma sociedade de consumidores. O autor demonstra que “‘o consumismo’ chega quando o consumo assume o papel-chave que na sociedade de produtores era exercido pelo trabalho.”⁴ Quer dizer que as pessoas começam a vincular o consumo em todas as etapas do seu dia a dia, tornando-se elas mesmas objetos de consumo⁵. Os desejos de consumo acabam ultrapassando o bom-senso humano e se tornam cada vez mais necessários. Diferente da era anterior que o autor chama de sólido-moderno da sociedade de produtores, na qual os indivíduos almejavam

⁴BAUMAN, Zygmund. Vida para Consumo: a transformação das pessoas em mercadorias/ ZygmundBauman; tradução Carlos Alberto Medeiros – Rio de Janeiro: Jorge Zahar. Ed.; 2018.p. 41

⁵Ibid. págs 13 a 19

uma segurança a longo prazo. Na atualidade ou no “ambiente líquido-moderno”, as pessoas passam a consumir mais e mais porque acabam relacionando a felicidade ao consumo.

Parte-se de uma sociedade onde o consumo era pensado e calculado, idealizando projetos de longo prazo, para uma sociedade onde os desejos têm que ser satisfeitos a todo momento.

Na era sólido-moderna da sociedade de produtores, a satisfação parecia de fato residir, acima de tudo, na promessa de segurança a longo prazo, não no desfrute imediato de prazeres. (...) A utilização, no todo ou em parte, do potencial dos bens de consumo para oferecer conforto e segurança precisava ser adiada, quase indefinidamente (...) Apenas bens de fato duráveis, resistentes e imunes ao tempo poderiam oferecer a segurança desejada.⁶

Com a transformação da sociedade a relação com o consumo se alterou de tal maneira que já não se contentava com o ter imediato, necessitava-se adquirir mais e mais, indefinidamente, associando a assunção de produtos e serviços com a conquista da felicidade.

(...) Dificilmente poderia ser de outro jeito, já que o consumismo, em aguda oposição às formas de vida precedentes, associa a felicidade não tanto à *satisfação* de necessidades (como suas “versões oficiais” tendem a deixar implícito), mas a um volume e *uma intensidade de desejos sempre crescentes*, o que por sua vez implica o uso imediato e a rápida substituição dos objetos destinados a satisfazê-la.⁷

Atrás da demanda do consumo vem a promessa da felicidade. “A sociedade de consumidores talvez a única na história humana a prometer felicidade na *vida terrena, aqui e agora* e a cada “agora” sucessivo.”⁸ Esta incessante busca da almejada felicidade torna as pessoas compradoras vorazes e incrementa o comércio que aposta nos sonhos e ilude os cidadãos.

Além de ser excesso e um desperdício econômico, o consumismo também é, por essa razão, uma *economia de engano*. Ele aposta na *irracionalidade* dos consumidores, e não em suas estimativas sóbrias e bem informadas; estimula *emoções consumistas* e não cultiva a *razão*.⁹

Esta situação cria um outro revés. Além de não conseguir alcançar a felicidade aspirada, o planejamento financeiro acaba ficando menosprezado. O reverso da sociedade de consumo se dá nas relações econômicas. “Um ambiente líquido-moderno é inóspito ao planejamento, investimento e armazenamento de longo prazo.”¹⁰

⁶BAUMAN, op. cit. p. 43.

⁷BAUMAN, ibidem, p. 44

⁸Ibid. p. 60

⁹Ibid. p. 65

¹⁰Ibid. p. 45

A contradição é que a promessa da felicidade nunca é cumprida, mas a esperança não cessa. A escassez de recursos financeiros não freia o consumo incoerente.

3 - MERCADO DO CRÉDITO GERADO PELA ECONOMIA DE CONSUMO, ECONOMIA SEM BASE DE PRODUÇÃO.

O consumo volátil demanda cada vez mais recursos financeiros. Se anteriormente as pessoas planejavam uma compra, elas primeiro auferiam renda, economizavam e depois adquiriam o produto ou serviço que necessitavam. Com o aumento do consumo novas formas de pagamento foram sendo criadas. Surgem os artifícios através dos quais se consegue a concessão do crédito, por meio do qual se é possível satisfazer a necessidade de consumo antes de contrair os recursos necessários para seu adimplemento.

O cartão de crédito foi um desses meios de pagamento que proporcionou a satisfação antecipada do consumo. No Brasil, o comércio e os consumidores criaram o chamado cheque pré-datado. Outros meios como os empréstimos bancários também propiciaram a obtenção prévia de produtos.

Estas formas de pagamento foram se popularizando cada vez mais no comércio e também foram importantes meios para que certos consumidores tivessem a oportunidade de adquirir produtos aos quais não teriam acesso de outra forma. Exemplos são a aquisição do automóvel e a compra da casa própria.

O crédito no comércio é um recurso extra na economia e faz o mercado girar aceleradamente, criando novas oportunidades de compra e venda. Contudo há o efeito rebote. Um deles é o aumento de preços de determinados produtos, outro é o endividamento da população.

O acesso ao crédito fácil gera uma supervalorização de produtos e serviços, pois como existe um aumento da demanda, o mercado molda-se ao momento e eleva seus preços. Foi o que ocorreu no caso norte-americano e levou ao aumento dos valores dos imóveis, gerando em 2008 uma crise econômica que repercutiu em vários outros países:

Nos últimos dez anos, o mercado imobiliário norte-americano atravessou seu mais longo período de valorização em 5 décadas. Entre 1997 e 2006, os preços dos imóveis se elevaram de forma contínua, chegando mesmo a triplicar de valor. (...) Esse processo foi, em boa medida, impulsionado pelo aumento do crédito

imobiliário americano, que esteve apoiado em taxas de juros relativamente baixas, particularmente após os atentados terroristas de 11 de setembro de 2001.¹¹

Nesta sociedade de consumo, o crédito se torna um produto como outro qualquer. Para que este produto possa gerar lucratividade às instituições que o concedem, o crédito deve ser contínuo e alcançar cada vez um maior número de pessoas.

Em seu texto intitulado “Vida à Crédito”, Bauman visualiza a problemática do crédito e a sua correlação com a sociedade de consumo. Se antes a grande lucratividade advinha da força do trabalho – a exploração do trabalho – agora a exploração se relaciona com o próprio consumo, através do crédito: “no que diz respeito à filosofia dos negócios, os empréstimos não são exceção: a oferta de empréstimos deve criar e ampliar a necessidade de empréstimos.”¹²

O autor quer dizer que, dentro da sociedade de consumo, se cria uma demanda para o crédito. Isto ocorre porque os juros advindos dos empréstimos acabaram sendo tornando a “mina de ouro” do mercado. E mesmo quando a problemática da crise se insere no cenário, tal reflexo faz parte do sucesso alcançado pelas financeiras:

Resumindo: a atual "contração do crédito" não é resultado do insucesso dos bancos. Ao contrário, é o fruto, plenamente previsível, embora não previsto, de seu extraordinário sucesso. Sucesso ao transformar uma enorme maioria de homens, mulheres, velhos e jovens numa raça de devedores. Alcançaram seu objetivo: uma raça de devedores eternos e a autoperpetuação do "estar endividado", à medida que fazer mais dívidas é visto como o único instrumento verdadeiro de salvação das dívidas já contraídas. O hábito universal de buscar mais empréstimos era visto como a única forma realista (ainda que temporária) de suspensão da execução da dívida.¹³

Esta dinâmica acaba transformando economias reais (a nível pessoal) em um vácuo financeiro. Famílias que antes gozavam de um certo conforto econômico passam a se ver em buraco negro onde o único salvamento está em contrair mais crédito. E é exatamente isto que o mercado do crédito deseja.

(...) E são justamente os débitos (os juros cobrados mensalmente) que os credores modernos e benevolentes (além de muito engenhosos) resolveram e conseguiram transformar na principal fonte de lucros constantes. O cliente que paga prontamente o dinheiro que pediu emprestado é o pesadelo dos credores¹⁴.

¹¹ Analisando a crise do Subprime. Revista do BNDS, Rio de Janeiro, V. 15, N. 30, P. 129-159, Dez. 2008. p.134.

¹²BAUMAN, Zygmunt. **Vida à Crédito**. Conversas com CitlaliRovirosa-Madrado. Tradução: Alexandre Werneck. Rio de Janeiro: Zahar, 2010. P. 28

¹³BAUMAN, Zygmunt. **Vida à Crédito**. Conversas com CitlaliRovirosa-Madrado. Tradução: Alexandre Werneck. Rio de Janeiro: Zahar, 2010. p. 31

¹⁴BAUMAN, Zygmunt. **Capitalismo parasitário: e outros temas contemporâneos**. ZygmuntBauman e Tim May; tradução Eliana Aguiar. - Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2010. p. 14

Tal situação se torna ainda pior quando o objeto de desejo se encontra nas camadas mais baixas da sociedade. O sonho da casa própria foi o elemento crucial para que o mercado financeiro de *Wall Street*, ao mesmo tempo em que implodia causando a crise de 2008, acabou enriquecendo os agentes das finanças.

O caso norte-americano das hipotecas *subprime* é um exemplo notório de como o mercado do crédito pode configurar uma mudança profunda e abrupta na economia em geral. De modo muito simplificado, as hipotecas *subprime* “consistiam em empréstimos imobiliários concedidos a indivíduos sem histórico de crédito ou com histórico de inadimplência, ou seja, em geral, famílias de baixa renda ou minorias”¹⁵

Esta concessão de crédito às pessoas que se sabiam não ter condições de arcar com a dívida futura acabou ocasionando a famosa bolha imobiliária que levou a grande crise de 2008 nos Estados Unidos e outros países. Todavia, por que concederam tanto crédito a quem não podia pagar? Aqui é a outra grande questão do crédito e da sociedade de consumidores.

As hipotecas *subprime*¹⁶, com anuência do governo, acabam trazendo um novo exército à exploração do crédito.

Como em todas as mutações precedentes do capitalismo, desta vez o Estado também participou da criação de novos pastos a explorar: foi do presidente Clinton a iniciativa de introduzir nos Estados Unidos as hipotecas *subprime*. Elas eram garantidas pelo governo, a fim de oferecer crédito, para compra da casa própria, a pessoas desprovidas dos meios de pagar a dívida assumida, e, portanto, a fim de transformar setores da população até então inacessíveis à exploração creditícia em devedores.¹⁷

Emprestar recursos para pessoas que não poderiam pagar foi a mágica utilizada pelo mercado financeiro para auferir uma lucratividade exorbitante. Contudo o reflexo desta operação estourou nas mãos desta camada que, ao invés de ver realizado seu sonho da casa própria, acabou vendo sua vida financeira se transformar em um pesadelo.

(...) Se é coerente com seus princípios, surgem problemas que não é capaz de enfrentar; gostaria de lembrar que a aventura das "hipotecas *subprime*", vendidas à opinião pública como forma de solucionar o problema dos sem-teto, esta praga que, como todos sabem, o capitalismo produz sistematicamente, acabou, ao contrário, multiplicando o número de pessoas sem casa, com a epidemia de retomada dos

¹⁵ **Analisando a crise do subprime.** *Revista do BNDS, Rio de Janeiro*, V. 15, N. 30, P. 129-159, DEZ. 2008. P. 135

¹⁶ BORÇA JUNIOR, Gilberto Rodrigues; TORRES FILHO, Ernani Teixeira. **Analisando a Crise do Subprime.** “De acordo com Iedi (2008), as hipotecas *subprime* consistiam em empréstimos imobiliários concedidos a indivíduos sem histórico de crédito ou com histórico de inadimplência, ou seja, em geral, famílias de baixa renda ou minorias.” P. 135

¹⁷ Vida à Crédito. P. 31/32

imóveis. Se ele tenta resolver esses problemas, não pode fazê-lo sem cair na incoerência em relação a seus próprios pressupostos fundamentais.¹⁸

Esta dinâmica de mercado faz parte daquilo que Boaventura de Sousa Santos chama de fascismo financeiro.

(...) “É o tipo de fascismo que controla os mercados financeiros e a sua economia de casino.”(...) Este tempo-espaço global e virtualmente instantâneo, aliado à subjacente lógica especulativa do lucro, confere ao capital financeiro um poder discricionário imenso, suficientemente forte para ser capaz de, em segundos apenas, abalar a economia real ou a estabilidade política de qualquer país. O exercício do poder financeiro é totalmente discricionário, e as consequências para quem é afetado – às vezes, nações inteiras – podem ser avassaladoras.”¹⁹

Apesar de o Brasil não ter passado, exatamente, pela crise de 2008, muitos reflexos da concessão do crédito facilitado causaram grandes consequências para a população do país. O texto para discussão do IPEA, “A Redução da Desigualdade e seus Desafios” de Cláudio Salvadori Dedeca traz-nos a seguinte ponderação:

Uma questão adicional que reforçou o poder de compra, em especial das famílias pobres, foi o aumento do acesso ao crédito ocorrido no período. A partir da ação dos bancos públicos, o governo reduziu a burocracia para acesso ao crédito para as famílias de baixa renda. Um processo de rápida bancarização, termo utilizado pelo setor financeiro, foi desenvolvido. Apesar de não ser acessível a informação segundo níveis de renda familiar, pode-se perceber um incremento razoável do grau de endividamento e uma elevação acentuada daquele de comprometimento da renda das famílias entre 2005 e 2012, segundo estatística disponibilizada pelo Banco Central do Brasil (BCB). O nível de comprometimento da renda das famílias se alterou de 20% para 43% no período, sendo que tal mudança foi de 17% para 31% quando se exclui o crédito habitacional. O resultado evidencia uma elevação significativa do comprometimento da renda das famílias, sendo que o crédito habitacional ganhou mais importância relativa a partir de 2010. Contudo, é fundamental ressaltar que 50% do comprometimento total da renda das famílias se relaciona ao crédito não habitacional.

É razoável considerar que as famílias de baixa renda devem ter dado contribuição ponderável para o aumento do indicador médio de comprometimento, pois são estas, justamente, que mais dependem do crédito para ter acesso aos bens de consumo duráveis.²⁰

Outro diploma, o Relatório de inclusão financeira, de 2015, do Banco Central do Brasil, exibiu uma análise criteriosa do acesso e inclusão das camadas da população sobre os produtos financeiros. Segue em seguida um trecho do relatório no qual fica claro que as

¹⁸ BAUMANN, Zygmund. **Capitalismo parasitário: e outros temas contemporâneos**. Zygmunt Bauman e Tim May; tradução Eliana Aguiar. - Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2010.. P.07/08

¹⁹ SANTOS, Boaventura de Sousa. Poderá o direito ser emancipatório? Revista Crítica de Ciências Sociais, 65, maio/2003, p. 3-76..p23 .

²⁰ DEDECA, Claudio Salvadori. **A Redução da Desigualdade e seus Desafios**. Texto para Discussão 2031. Ipea. Brasília, janeiro de 2015. P.15/16

famílias de baixa renda acabaram sendo as mais comprometidas no uso do crédito, e um dos fatores de grande relevância se encontra no crédito imobiliário.

A distribuição do saldo por faixa de renda nos dá ideia de como cada modalidade contribui para o endividamento sobre a renda do tomador de crédito. Novamente, o crédito imobiliário é a modalidade mais relevante. Chama a atenção que, para a faixa de renda mais baixa, a mais endividada, o endividamento com cartão de crédito também tem peso considerável, chegando a 10% – 7% a vista, 1% parcelado e 2% no rotativo. Embora a participação não seja tão alta quanto a de outras modalidades, como imobiliário, consignado e veículos, o cartão de crédito costuma cobrar taxa de juros muito alta em relação à média, especialmente no rotativo, o que pode gerar sobrecarga no comprometimento de renda.²¹

O resultado da concessão indiscriminada de crédito reflete no mundo. De acordo com Bauman:

(...) Em agosto de 2008, a inadimplência dos consumidores superou o total do Produto Interno Bruto da Grã-Bretanha. As famílias britânicas têm dívidas num valor superior a tudo o que suas fábricas, fazendas e escritórios produzem. Os outros países europeus não estão em situação muito diversa.²²

Uma população com alto grau de endividamento resulta na manutenção destas pessoas nas baixas camadas de renda. Grande parte de seu provento futuro deverá se destinar ao pagamento das dívidas. Pouco ou nenhum recurso será utilizado para investimentos na melhoria de sua condição social. O crédito contraído no passado se torna pesadelo do futuro.

Enquanto este setor da população se mantém nas profundezas da sociedade, um ínfimo número de pessoas goza das maiores benesses que a vida pode proporcionar.

Para se ter uma ideia, em dados divulgados pela receita federal, no ano de 2016, o Brasil possuía 71.440 pessoas com renda mensal superior a 160 salários mínimos, isso equivale em números atuais a uma faixa de rendimentos acima dos R\$ 150.000,00 mensais, este número se concentra em uma camada de 0,3% da população nacional. Estes favorecidos fazem parte dos 8,4% da população que auferiram renda superior a vinte salários mínimos e que detém 59,4% do toda a riqueza do Brasil.²³ Quando avaliado o rendimento bruto dos 0,1% dos 5% mais ricos da população brasileira, constatou-se que “0,1% mais ricos possuem

²¹ Banco Central do Brasil. **Relatório de Inclusão Financeira**. – N. 3 –. Brasília : Banco Central do Brasil, 2015. p. 123

²² BAUMAN. Zygmund. *Capitalismo parasitário: e outros temas contemporâneos*. ZygmuntBauman e Tim May; tradução Eliana Aguiar. - Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2010.. P. 20

²³ Secretaria de Política Econômica. **Relatório da Distribuição Pessoal da Renda e da Riqueza da População Brasileira: Dados do IRPF 2015/2014**. Maio de 2016. Acesso em: 28/01/2019. P. 11 e 14

quase metade da renda dos 5% ou que os 26,7 mil mais ricos possuem quase metade da renda dos 1,3 milhões de declarantes que possuem maior renda.”²⁴

Estes números demonstram verdadeira a preocupação exalada por Bauman ao citar Érik Orsenna, que aduziu que os esforços deveriam focar no 1% ou mesmo no 0,1% da população mais rica para poder visualizar uma mudança em marcha da “degradação da classe média”.²⁵

Estando diante de um universo de profundas desigualdades e dentro de uma sociedade de consumo, tem-se como realidade de um lado os superprivilegiados, detentores da maior fatia de riqueza, com uma capacidade de consumo quase que infinita; do lado oposto uma população vivendo na miséria com muito pouca força de consumo; e entre elas as classes média e alta que possuem poder de compra, porém sempre limitados.

Quer dizer que, dentro de uma sociedade de discrepante desigualdade social, o consumo e o crédito acabam sendo fatores de manutenção das posições sociais em que se encontram, dificultando a sua diminuição. Aquela camada que almeja uma melhoria de vida e para isso necessita do crédito (compra da casa própria, automóvel, capital de giro) acaba ficando enclausurada em suas dívidas. Enquanto isso as mais altas camadas da população (banqueiros, grandes industriários, entre outros) se beneficiam dos juros pagos pela população endividada.

4 - CIDADANIA FINANCEIRA SOB A ÓTICA DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

Após esta sucinta explanação sobre a transformação da sociedade de produtores em sociedade de consumidores, o crédito como produto e a desigualdade social, cabe-nos analisar o conteúdo da cidadania financeira exposta pelo Banco Central do Brasil.

Os reflexos da concessão do crédito facilitado e o aumento do endividamento da população puderam ser sentidos e observados pelo Banco Central nacional. Após a constatação da realidade da camada mais baixa da população, que acabou se tornando a mais endividada e a que percebia os piores produtos do mercado, o relatório de inclusão financeira de 2015 do Banco Central do Brasil conclui sobre a necessidade de se fomentar a “cidadania financeira”

²⁴Secretaria de Política Econômica. Op. cit. p. 16

²⁵BAUMAN, Zigmund. **A riqueza de poucos beneficia todos nós?**/ZygmuntBauman; tradução Renato Aguiar. – 1.ed. – Rio de Janeiro: Zahar, 2015. P. 18-19

(...) prosseguir com a integração dos agentes públicos e privados, por meio do fortalecimento da Parceria Nacional para Inclusão Financeira (PNIF) na promoção da Cidadania Financeira; e (...) ²⁶

Em 2015 a Organização das Nações Unidas implantou a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável²⁷. Dentre seus 17 objetivos, vários contemplam metas ligadas ao desenvolvimento econômico e financeiro das populações, como por exemplo, o objetivo de número 10, que aduz sobre a redução da desigualdade social tanto dentro dos países como entre os países. Este objetivo preceitua o crescimento da renda da população mais pobre; a inclusão social, econômica e política de todos; melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais; entre outros.

A criação da cidadania financeira, através da ampliação aos serviços financeiros, uso adequado do crédito e outros elementos, visa, amparar e impulsionar o alcance dos objetivos preceituados pela Organização das Nações Unidas.

O programa nacional busca implantar a educação financeira para que a população possa gozar dos benefícios do sistema financeiro sem cair nas armadilhas criadas pela busca incessante do lucro. Como visto acima a oferta do crédito se tornou um produto lucrativo para o mercado financeiro e seus reflexos eclodem em toda a sociedade. Uma população despreparada e iludida pelas inúmeras campanhas de marketing se torna a vítima perfeita desta emboscada monetária.

Após a edição da Medida Provisória nº 2.170-36, de 23 de agosto de 2001, que consolidou a possibilidade da capitalização de juros nas operações realizadas pelas instituições financeiras²⁸, a incidência dos juros compostos (ou juros sobre juros) se verificou como padrão nas operações creditícias. Este recurso matemático amplia em demasia a dívida contraída, onera o tomador e beneficia a instituição financeira. Fato que coloca o tomador de crédito em inequívoca desvantagem frente ao fornecedor do crédito, ferindo, deste modo, os preceitos do Código de Defesa do Consumidor. Ressalta-se que, além dos artigos 39, V e 51, IV, do referido Código do Consumidor, o artigo 4º, em seu inciso I, reconhece a vulnerabilidade do consumidor e o inciso III assim estatui:

(...) harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento

²⁶ Banco Central do Brasil. **Relatório de Inclusão Financeira**. – N. 3 –. Brasília : Banco Central do Brasil, 2015, p. 156

²⁷ ONU. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**.

²⁸ M. P. nº 2.170-36, de 23 de agosto de 2001. Art. 5º- Nas operações realizadas pelas instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, é admissível a capitalização de juros com periodicidade inferior a um ano.

econômico e tecnológico, de modo a viabilizar os princípios nos quais se funda a ordem econômica (art. 170, da Constituição Federal), sempre com base na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores.

No que tange ao artigo 170 da Constituição Federal, vale recordar que o artigo prescreve a existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, dentre outros, a função social da propriedade, a defesa do consumidor e a redução das desigualdades sociais e regionais.

Pois bem, quando se tem uma medida provisória que beneficia a parte mais forte da relação, em detrimento de uma grande parte da população dependente do crédito para conquistar direitos básicos expostos na Constituição, como por exemplo a aquisição da casa própria²⁹ tem-se uma legislação em desacordo com os preceitos constitucionais, visto que não considera a existência digna e a justiça social, não atende a função social da propriedade, a defesa do consumidor e muito menos reduz as desigualdades sociais e regionais. Trata-se do chamado fascismo contratual considerado por Boaventura de Sousa Santos.

O fascismo contratual verifica-se em situações (já descritas) em que a discrepância de poderes entre as partes envolvidas no contrato civil é de tal ordem que a parte mais fraca, vulnerabilizada pela circunstância de não dispor de alternativas, aceita as condições impostas pela parte mais forte, por mais duras e despóticas que elas sejam.³⁰

Tanto quanto injusto é a possibilidade dos juros compostos recaírem sobre os contratos de compra e venda da casa própria. Com a promulgação da Lei nº 11.977 de 7 de julho de 2009, que trata do programa “Minha casa Minha vida” a redação da Lei 4.380 de 21 de julho de 1964, passou a permitir a capitalização dos juros mensais nos contratos de compra e venda da casa própria. Recorda-se que se refere a contratos de longo prazo, os quais passam a ser os mais afetados pela incidência dos juros compostos³¹. Além do que, são programas destinados às classes mais baixas da população, não lhes restando outra alternativa senão o crédito para a aquisição de um imóvel destinado à própria moradia.

À medida que se avalia o relatório de inclusão financeira do Banco Central de 2015, constata-se o cenário previsto pela promotora de justiça Adriana Borghi Fernandes Monteiro:

A capitalização de juros sobre juros, proibida pela Lei de Usura desde 1933 – Decreto-Lei 22.623 – art. 4º, aliada à crescente oferta para aquisição da casa própria a partir do Programa Minha Casa Minha Vida, que tem atraído milhares de

²⁹ A Lei nº 11.977 de 2009, que trata do programa “Minha casa Minha vida” alterou a redação da Lei 4.380 de 64, permitindo a capitalização dos juros mensais nos contratos de compra e venda da casa própria.

³⁰ SANTOS, Boaventura de Souza. **Poderá o Direito ser Emancipatório?** Op. Cit. p. 22

³¹ Para saber mais sobre o reflexo dos juros compostos nos contratos de longo prazo com referência a compra de imóvel vide: CASTELO BRANCO, Anísio da Costa. **A Capitalização de Juros e Lei 11.977/09 – Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV): A Prática do Anatocismo no PMCMV.**

consumidores, crenças na possibilidade da realização do antigo sonho da moradia própria para baixa renda, e também à falta de transparência na contratação, certamente levará esses mesmos consumidores ao superendividamento, que tanto o sistema nacional de defesa do consumidor vem trabalhando para combater e evitar, nos últimos tempos.³²

De acordo com o relatório do Banco Central de 2015, os números apontam que “(...) cada modalidade contribui para o endividamento sobre a renda do tomador de crédito. Novamente, o crédito imobiliário é a modalidade mais relevante. Chama a atenção que, para a faixa de renda mais baixa, a mais endividada (...).”³³ Isto demonstra que o reflexo da concessão do crédito facilitado, agregado aos juros compostos, recaiu sobre as camadas mais necessitadas, não atendendo aos princípios da justiça social contidos na Constituição Brasileira, mas atuando, de outro lado, como bastante benévolo às instituições financeiras.

Com o advento da cidadania financeira do Banco Central, a população poderá ter acesso facilitado e aprendizagem com relação aos produtos creditícios, seus direitos e deveres. É um importante modo de encorajar e armar a sociedade contra os artifícios utilizados pelo mercado financeiro para alavancar cada vez mais sua lucratividade.

É uma política pública voltada à melhor informação e educação sobre a relação com o dinheiro e os serviços do sistema financeiro. O conceito de cidadania financeira é “o exercício de direitos e deveres que permite ao cidadão gerenciar bem seus recursos financeiros.”³⁴ E para a consecução deste desiderato o Banco Central preconiza que “o desenvolvimento da cidadania financeira se dá por meio de um contexto de inclusão financeira, de educação financeira, de proteção ao consumidor de serviços financeiros e de participação no diálogo sobre o sistema financeiro.”³⁵

Em face da globalização hegemônica apontada por Boaventura de Sousa Santos em seu artigo “Poderá o Direito ser Emancipatório”, faz-se necessário fomentar uma política de cidadania que tem por escopo lidar com o forte mercado financeiro e de crédito visando uma melhoria nas relações pessoais com os recursos financeiros disponíveis.

Sousa Santos aduz ser necessário combater a globalização hegemônica com políticas voltadas à inclusão social das camadas sociais que ele denomina de “sociedade civil incivil”, e as faixas mais baixas da “sociedade civil estranha”³⁶, ou seja, justamente as

³² MONTEIRO, Adriana Borghi Fernandes. **A Capitalização de Juros e a Lei 11.977/09**. Artigo. P. 5

³³ Banco Central. **Relatório de Inclusão Financeira 2015**

³⁴ Banco Central do Brasil. **Relatório de Cidadania Financeira – 2018 – p. 7**

³⁵ Ibid p. 8

³⁶ Boaventura de Souza Santos em seu artigo “Poderá o Direito ser Emancipatório” distingue de três tipos de sociedade civil, sendo: a sociedade íntima que tem acesso a todos os benefícios estatais, sendo o grupo interno

camadas que restam mais prejudicadas pelo endividamento ocasionado pelo sonho do consumo e do crédito.

Santos preconiza a necessidade de se fortalecer o *Cosmopolitismo Subalterno*³⁷ orientado em uma perspectiva de Globalização contra-hegemônica de forma a promover a inclusão social, a coletividade, a dignidade humana e a ecologia. Com elas expressa a legalidade subalterna:

Uma vez que as trocas e as relações de poder desiguais se cristalizam na política e no direito, a globalização contra-hegemônica desdobra-se em lutas políticas e lutas jurídicas orientadas pela ideia de que é possível pôr em causa as estruturas e as práticas político-jurídicas através de princípios político-jurídicos alternativos. A estes princípios alternativos e às lutas em sua defesa chamei política e legalidade cosmopolita subalterna.³⁸

O que resta saber é se este tipo de política adotada pelo Banco Central visa estimular o declínio das diferenças sociais fazendo parte de uma conjuntura do cosmopolitismo subalterno contra a hegemonia da globalização e do capitalismo.

Veja-se que, referindo-se à cidadania pelo conceito exposto por T. H. Marshall³⁹ como conquistas dos elementos civis, políticos e sociais, a cidadania financeira parece se encaixar tanto no elemento civil quanto no elemento social.

Com relação ao elemento civil visualiza-se o direito de propriedade, o direito de concluir contratos válidos e o direito à justiça⁴⁰. A cidadania financeira confere oportunidade para que o tomador do crédito tenha ciência sobre mecanismos do mercado financeiro. Concluir contrato válido, na seara financeira, significa adimplir suas obrigações. Resta raciocinar sobre o contrato em questão. Conforme exposto, a legislação nacional no tocante aos juros creditícios onera o tomador e beneficia a instituição financeira. Um contrato que esteja de acordo com a lei será um contrato válido. Porém isso não significa ser um contrato justo, pois a ausência da equidade desequilibra as relações. Ainda no tocante ao elemento civil, embora o acesso à justiça seja garantido, enquanto as normas penderem para somente um dos lados, o direito à justiça estará prejudicado.

do Estado; a sociedade estranha composta pela classe média e classe média baixa, grupo que tem uma certa cidadania e; a sociedade incivil, os excluídos, invisíveis ao Estado.

³⁷ SANTOS. **Poderá o Direito ser Emancipatório?** “Tal como é entendido aqui, o cosmopolitismo subalterno é um projeto cultural, político e social de que apenas existem manifestações embrionárias.” P. 35

³⁸ SANTOS, Boaventura de Souza. **A crítica da governação neoliberal: O Fórum Social Mundial como política e legalidade cosmopolita subalterna**. Revista Crítica de Ciências Sociais, 72, Outubro 2005: 7-44. P. 8

³⁹ MARSHALL, T. H. **Cidadania, Classe Social e Status**. Tradução Meton Porto Gadelha. Rio de Janeiro: Zahar Editores -1967. P. 63

⁴⁰ Ibid. p. 63

Quanto ao elemento social, a principal conexão está na educação. Apesar de o Banco Central disponibilizar um portal totalmente voltado à educação financeira, o programa do Banco Central não atua de forma generalizada e a educação financeira ainda não faz parte do currículo escolar. O Brasil tarda em implantar uma educação financeira abrangente, contemplando todas as crianças e jovens em idade escolar, ação esta necessária para que estas não se encontrem futuramente presas às dívidas contraídas pela obscuridade e falta de equidade dos contratos creditícios.

Não obstante a cidadania financeira ser uma boa política de esclarecimento a respeito do funcionamento do sistema financeiro e de crédito, o programa acaba atuando somente sobre uma parte da relação. Enquanto seja impreterível a educação da população, nada se faz para alterar as injustiças das normas existentes e os abusos dos contratos.

Marshall entendia que o cerne dos direitos sociais se dava na transformação das diferenças sociais.

O objetivo dos direitos sociais constitui ainda a redução das diferenças de classe, mas adquiriu um novo sentido. Não é mais a mera tentativa de eliminar o ônus evidente que representa a pobreza nos níveis mais baixos da sociedade. Assumiu o aspecto de ação modificando o padrão total da desigualdade social.⁴¹

Esta ação modificadora do padrão da desigualdade social depende de uma conquista muito além do acesso, inclusão e educação financeira. Exige que a relação entre os agentes seja mais equânime e que possibilite a aquisição do crédito para a realização de necessidades e ascensão nas camadas sociais. Os produtos financeiros devem viabilizar e complementar a ausência estatal na promoção dos direitos sociais previstos no artigo 6º, da Constituição. Contrário do que vem ocorrendo, servindo como mero produto mercadológico fomentador do consumismo irracional, do aumento das desigualdades existentes e da justiça socioeconômica, conforme preceitua Fraser:

A primeira é injustiça socioeconômica, enraizada na estrutura político-econômica da sociedade. Exemplos incluem exploração (ter os frutos do trabalho de uma pessoa apropriado para o benefício de outros); marginalização econômica (ser limitado a ter trabalho indesejável ou baixamente remunerado ou ter negado acesso a trabalho assalariado completamente) e privação (ter negado um padrão material adequado de vida).⁴²

Uma política que permite a exploração do trabalho direta ou indiretamente (a obtenção do crédito a juros elevados compromete os frutos do trabalho atuais e futuros,

⁴¹ MARSHALL, T. H. **Cidadania, Classe Social e Status**. Tradução Meton Porto Gadelha. Rio de Janeiro: Zahar Editores -1967, p. 88

⁴²FRASER, Nancy. **Da redistribuição ao reconhecimento. Demandas da justiça na era pós-moderna**. In: SOUZA, Jessé (org.). **Democracia hoje: Desafios para a teoria democrática contemporânea**. Brasília: UnB, 2001, p. 249

tratando-se de um sistema altamente exploratório), que marginaliza economicamente e priva as pessoas de um padrão material adequado de vida não pode ser visto como uma política de cidadania.

Conforme já exposto, não se quer demonizar o sistema de crédito, o que se pretende é mostrar que enquanto forem permitidas certas práticas de mercado, enquanto o sistema operar de forma desigual e enquanto as políticas não se voltarem ao amparo dos mais vulneráveis, os serviços financeiros continuarão a contribuir com o aumento da desigualdade social.

De outra vertente, frisa-se que a cidadania financeira do banco central é um importante caminho para que a população possa agir com mais lucidez quanto aos serviços financeiros. Com consciência e responsabilidade será possível que o tomador utilize o crédito e os demais serviços de forma adequada e construtiva.

Como o programa da cidadania financeira parte do topo para a base (do banco central para a população), parece contraditório se pensar em uma forma de cosmopolismo subalterno. Neste caso, a batalha deveria ser ao contrário. Todavia, visualiza-se um modo de ação contra-hegemônica nutrindo a massa com a devida informação e encorajando ao uso adequado do sistema financeiro.

Como observa José Murilo de Carvalho em “Cidadania no Brasil: O Longo Caminho”, muitos direitos sociais foram entregues pelos órgãos superiores, sem a participação efetiva do povo, o que acaba sendo um entrave na consciência da cidadania da população brasileira. “Este pecado de origem e a maneira como foram distribuídos os benefícios sociais tornaram duvidosa sua definição como conquista democrática e comprometeram em parte sua contribuição para o desenvolvimento de uma cidadania ativa.”⁴³

No entanto a cidadania financeira se veste mais de acordo com os novos conceitos de cidadania, nos quais o cidadão se torna responsável, usufruindo direitos e deveres, sendo parte da responsabilidade. Uma cidadania dentro da realidade da globalização.

Nessa época de globalização, o sentido de cidadania necessita ser reconstruído a partir de uma base não assistencialista, a qual equipara o cidadão a um menor carente de proteção. Deve-se reconhecer a igualdade dos homens enquanto membros ativos de uma sociedade e o pluralismo de indivíduos ora existente, para, dessa forma, estar-se de acordo com os corolários de um Estado Democrático de Direito⁴⁴.

⁴³ CARVALHO, José Murilo de – **Cidadania no Brasil** - O Longo Caminho – edição atualizada – 23ª edição, Ed. Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 2017., p. 114

⁴⁴ LONDERO, Daiane; RICHTER, Ingrid – **A Globalização e a Nova Cidadania**, p. 6..Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/revistadireito/article/viewFile/6803/4119>, Acesso em 26-7-2018

A educação financeira na qual trabalha o banco central busca alcançar e empoderar o cidadão da era consumista frente à força da globalização hegemônica. Quer dizer, a cidadania financeira do Banco Central poderia ser pensada como um meio de resiliência para o alcance da cidadania e de parte dos direitos sociais, ainda que dentro de um contexto onde a cidadania atravessa uma crise e o Estado já não possui o poderio de outrora.

Quanto à antiga concepção de cidadania, a maioria dos autores aponta algumas espécies de acontecimentos principais que estariam levando à sua crise. Uma delas, e talvez a principal, seria o enfraquecimento crescente dos Estados nacionais diante do avanço da economia global. Dowbor (1996) aponta que enquanto os instrumentos de política econômica dos Estados permanecem tendo apenas alcance nacional, as dinâmicas financeiras já são mundiais. Isso se mostra quando se analisam as recentes crises econômicas ocorridas em diversos países devido à fuga de capitais especulativos, os quais hoje se deslocam com extrema facilidade de um local para outro. Essa fuga é, pois, um exemplo da diminuição da soberania estatal frente a uma economia mundial autônoma e desregulamentada.

Tal questão econômica que diminui ou, pelo menos, prejudica a soberania dos Estados, leva também ao enfraquecimento da cidadania. Uma vez que se desmancham ou perdem força as instituições estatais nacionais voltadas para assegurar e promover os direitos civis, políticos e sociais, os valores da cidadania se veem ameaçados pelos imperativos da economia globalizada e sua ênfase na produtividade, na competitividade e na livre circulação de capitais (FARIA, 1997).⁴⁵

5. CIDADANIA FINANCEIRA CONTRA-HEGEMÔNICA: O CASO DO GRAMEEN BANK E SUA POLÍTICA DE CRÉDITO PARA OS POBRES

Neste último tópico consideraremos o que vamos denominar de cidadania financeira contra-hegemônica.

Entendemos que, não obstante o projeto de Cidadania Financeira levado a efeito pelo Banco Central do Brasil tenha sua importância, ela acaba por alcançar tão somente as pessoas que tem algum tipo de renda e até mesmo alguma forma de educação. Seu foco é a educação financeira como condição para o exercício da cidadania financeira. Entretanto, como aquelas pessoas que não tem renda e nem tampouco formação escolar poderão vir a exercer cidadania financeira?

Entendemos que a concepção de cidadania financeira proposta pelo Banco Central se situa nos moldes do liberalismo, principalmente no que diz respeito à sua política de crédito.

Como observa Thomas Piketty

⁴⁵ LONDERO, Daiane; RICHTER, Ingrid – **A Globalização e a Nova Cidadania**, p. 7..Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/revistadireito/article/viewFile/6803/4119>, Acesso em 26-7-2018.

Na prática, a única coisa que os credores podem fazer para se certificar de que recuperarão sua aposta é exigir do tomador de empréstimo que ele deposite uma caução ou, o que dá no mesmo, que o tomador de empréstimo financie com seu próprio capital inicial uma parte do investimento, firmando assim com o credor um compromisso confiável quanto à viabilidade do projeto.⁴⁶

Isto leva Piketty a concluir que na prática os bancos somente emprestam para os ricos ou pelo menos, para aqueles que oferecem uma garantia para o pagamento. É o que acontece em relação ao empréstimo consignado para aposentados, para os que tem bens imóveis para oferecer como garantia, ou uma outra forma de caução. Piketty vê, assim, que “a imperfeição do mercado de crédito é o exemplo típico de uma imperfeição de mercado que permite justificar a redistribuição por critérios de eficiência econômica, e não só de justiça social pura”⁴⁷

Piketty, entende, entretanto, que é possível conciliar eficiência da alocação de recursos com a obtenção de uma distribuição mais equânime. E ele exemplificativa esta possibilidade de conciliação fazendo menção do Grameen Bank em Bangladesh e sua forma de operar com microcréditos.

O Grameen Bank (banco da aldeia) ofereceu empréstimos de pequenos valores a camponeses em Bangladesh sem lhes exigir nenhuma garantia, o que fez com que milhões de camponeses pudessem comprar equipamentos e aumentar sua produtividade a partir dos anos 1960, o que aumentou significativamente sua produtividade, e lhes possibilitou não somente pagar o crédito contraído com o Grameen Bank, como também que fossem donos de seu próprio negócio, ganhando autonomia e dignidade. Em face disto Piketty conclui:

Esses fortes aumentos de produtividade mostram a importância da imperfeição do mercado de capital: um mercado de crédito perfeito deveria ter oferecido crédito aos camponeses a fim de que eles pudessem se tornar proprietários e realizar esses ganhos de produtividade.⁴⁸

Afinal, o que é o Green Bank? É um banco que foi fundado por Muhammad Yunus, economista e banqueiro bengali, que recebeu em 2006 o prêmio Nobel da Paz.

Yunus nasceu em Bangladesh em 1940. Em 1965 recebeu uma bolsa para estudar economia na Universidade de Vanderbilt nos EUA, recebendo em 1969 o título de Ph.D. Em

⁴⁶ PIKETTY, Thomas. **A Economia da Desigualdade**. Rio de Janeiro: Editora Intrínseca Ltda, 2015, p. 70-71

⁴⁷ PIKETTY, Op. cit., p. 71.

⁴⁸ PIKETTY, ibidem., p. 73.

1972 ele retornou a Bangladesh como presidente do Departamento de Economia da Universidade de Chittagong.

As condições de miséria da cidade o incomodavam, pois ele ensinava economia na Universidade e percebia a discrepância entre a teoria política e as condições econômicas precárias da maioria da população de seu país.

No ano de 1974 foi como ele mesmo menciona “o ano da terrível fome que se abateu sobre Bangladesh.⁴⁹ Ele conta que a imprensa publicava reportagens divulgando o número de mortos e de desnutridos nas aldeias distantes e nas capitais regionais do norte. Uma vez que a universidade onde ele trabalhava como chefe do departamento de economia se situava na extremidade sudeste do país fez com que, num primeiro momento, eles não dessem tanta atenção ao fato. Mas pouco a pouco começaram a surgir nas estações ferroviárias de Dacca homens e mulheres esqueléticos, e pouco depois, mortos. Logo o número de pessoas famintas e esqueléticas aumentou drasticamente, incluindo homens, mulheres e crianças. Ele observa que “os velhos tinham aspecto de crianças, as crianças pareciam velhos”.

Diante desta situação o governo se mobilizou, organizações religiosas e civis também se uniram em seus esforços para socorrer os famintos bem como para juntar os corpos a fim de lhes oferecer uma sepultura decente. Mas o número de cadáveres se acumulava num ritmo tão acelerado que tiveram que desistir desta ideia e se concentrar nos que ainda estavam vivos.

Esta experiência o levou a refletir e registrar:

Lembro-me de meu entusiasmo ao ensinar as teorias econômicas, mostrando que elas apresentavam respostas para problemas de todos os tipos. Eu era muito sensível à sua beleza e elegância. Mas de repente comecei a tomar consciência da inutilidade desse ensinamento.⁵⁰

Esta experiência o levou a sair da sala de aula e começar a conviver com o povo pobre da cidade e das aldeias próximas a Chittagong. Ele queria compreender a vida das pessoas, como viviam, seu ritmo de vida, suas condições econômicas, sua vida familiar etc. Ele queria, enfim, compreender “a vida real de uma pessoa pobre”. É assim que ele começa a visitar famílias na aldeia de Jobra para ver se podia ajudá-las diretamente de alguma forma. E como Jobra se dividia em três setores: muçulmano, hindu e budista, ele sempre levava consigo alguém destas religiões para estabelecer uma ponte de conversação. A propósito, Yunus é de família muçulmana.

⁴⁹ YUNUS, Muhammad. **O Banqueiro dos Pobres**. São Paulo: Ática, 2003, p. 13.

⁵⁰ YUNUS, op. cit. p. 14.

Além disto, em Bangladesh as mulheres não devem falar com homens, a não ser que se trate de parentes próximos, e no caso das mulheres muçulmanas, em razão do *pardah*⁵¹, as mulheres casadas se isolavam do mundo externo, assim, ele tinha que levar consigo uma mulher para que pudesse se comunicar com as mulheres. Como não podia entrar na casa das mulheres, especialmente na ausência de seus esposos, ele tinha que ficar do lado de fora, e assim que a sua auxiliar tinha dúvidas saía e lhe perguntava para que pudesse responder às mulheres.

Sua experiência em face dos diálogos que se desenvolveram, o fez perceber que as mulheres eram as pessoas mais necessitadas da aldeia. Elas viviam numa condição de submissão aos maridos e eram as mais preteridas na vida familiar, sendo inclusive alvo de agressões.

Conversando com uma mulher que produzia tamboretas de bambu, ele constatou que seu lucro diário pela produção de tamboretas de bambu era de 2 cents. Ela tinha que tomar dinheiro emprestado de agiotas para produzir, sendo que o lucro ficava praticamente todo com estes intermediários.

Após constatar centenas de situações semelhantes ele chamou uma de suas alunas que coletava informações para ele e lhe pediu que preparasse uma relação de todas as pessoas de Jobra que tomavam dinheiro emprestado de intermediários (agiotas) e se viam assim destituídas do fruto de seu trabalho.

Uma semana depois sua aluna lhe trouxe uma lista pronta. Havia nela 42 pessoas que tinham tomado emprestado um total de 856 takas, ou seja, menos de 27 dólares para o grupo todo. Ele e sua aluna (Maimuna) ficaram em silêncio por um tempo. Estavam estupefatos e indignados em face de uma tal aberração: “Meu Deus, tanta miséria nessas 42 famílias, e tudo isso porque lhes falta o equivalente a 27 dólares!”, exclamou Yunus.

Ele decide emprestar àquelas mulheres os 27 dólares, e elas lhe reembolsariam quando estivessem em condições de fazê-lo sem precisar lhe pagar juros. Ele, todavia, estava consciente da insuficiência do que havia feito e da necessidade de fazer muito mais. É o que o leva a procurar uma instituição financeira com o objetivo de conseguir empréstimo para as muitas pessoas necessitadas que poderiam investir o dinheiro, produzir e posteriormente devolver o dinheiro emprestado. Entretanto, estas pessoas não tinham nenhuma garantia a

⁵¹ Literalmente, “cortina” ou “véu”.

oferecer aos bancos, e os bancos por sua vez não emprestam sem garantias. Mas como exigir garantia de quem não tem nada?

Sem delongar nos detalhes que guiaram as ações de Muhammad Yunus, até à criação do Grameem Bank, o fato é que ele começou com empréstimos de pequenos valores para quem não tinha como oferecer nenhum tipo de garantia. Pouco a pouco ele vai ampliando a oferta de crédito a um maior número de pessoas, sendo estas majoritariamente mulheres. Consegue a adesão de algumas pessoas que se unem a ele neste esforço.

Como afirma Yunus “foi um longo caminho percorrido, dos 27 dólares emprestados a 42 pessoas em 1976 até os 2,3 bilhões de dólares emprestados a 2,3 milhões de famílias em 1998”⁵².

Mais tarde, em 1983, o Grameen Bank tornou-se um banco oficial para fornecer empréstimos aos pobres, principalmente mulheres na zona rural de Bangladesh. Hoje o Grameen Bank tem mais de 8,4 milhões de mutuários, 97% dos quais são mulheres, e desembolsa mais de 1,5 bilhões de dólares por ano. A idéia se espalhou por quase todos os países do mundo, incluindo países desenvolvidos e industrializados.⁵³

Em 2011, quando Muhammad Yunus deixou a presidência do Grameen Bank ("banco da aldeia"), o banco empregava 19.800 pessoas em 2.564 filiais espalhadas pelo mundo, concedeu créditos a quase 8,3 milhões de bengaleses de 81.367 aldeias de todo o país, a imensa maioria mulheres.⁵⁴

Yunus tece várias críticas ao sistema financeiro global.

1º) *O sistema de crédito com caução.* Os créditos, para que sejam ofertados, tem como condição que haja a garantia do seu pagamento por parte do financiado, seja este financiado um indivíduo, seja uma instituição, seja um Estado. Sem garantia não há empréstimo. Assim, quanto mais você tem, mais facilmente você obtém. Se você não tem nada, você não vai obter nada. Ou seja, o sistema de crédito instaurou um *apartheid* financeiro.

2º) *A atuação de consultores nos procedimentos de empréstimos ou doações e seu desvirtuamento.* Yunus mostra que as instituições internacionais atuam como doadoras de

⁵² YUNUS, Muhammad. **O Banqueiro dos Pobres**. Op. cit. p. 26.

⁵³ Yunus Investimentos. Disponível em <https://www.yunusnegociossociais.com/muhammad-yunus>. Acesso em 01 de junho de 2019.

⁵⁴ Yunus deixa Grameen Bank após perder batalha judicial. Disponível em <https://economia.uol.com.br/ultimas-noticias/efe/2011/05/13/yunus-deixa-grameen-bank-apos-perder-batalha-judicial.jhtm>. Acesso em 01. de junho de 2019.

recursos para governos e projetos sociais como o por ele desenvolvido. Entretanto, a burocracia que envolve este processo o torna totalmente inadequado, tendo em vista que agentes do governo solicitam propinas para agilizar os procedimentos de recebimento de doações, os valores recebidos pelos governos são mal utilizados, de sorte que os pobres, as pessoas às quais os recursos inicialmente deveriam ser destinados raramente são por eles beneficiados. Ele observa que se tão somente os valores gastos com a burocracia fossem doados diretamente às pessoas necessitadas tal resultaria numa ampla transformação social.

Ele chega à seguinte constatação:

Os cálculos de uma instituição de pesquisa nos mostram que, dos mais de 30 bilhões de dólares em ajuda externa recebidos nos últimos 26 anos, 75% nunca chegaram realmente a Bangladesh na forma de dinheiro. Em vez disso eles vieram como equipamento, *commodities*, suprimentos e o custo de consultorias, contratantes, conselheiros e especialistas. Alguns países ricos usam o orçamento de ajuda externa para empregar suas próprias pessoas e vender seus próprios bens. Os 25% restantes que efetivamente chegaram a Bangladesh na forma de dinheiro foram para as mãos de uma pequena elite local de fornecedores, empreiteiros, consultores e especialistas. A maior parte desse dinheiro é usada na compra de bens de consumo importados que de nada valem para a nossa economia ou para a força de trabalho do nosso país. E uma crença generalizada de que grande parte do dinheiro dos doadores acaba sendo dada a funcionários e políticos como suborno para definir decisões de comprar e assinaturas de contratos.⁵⁵

Foi esta situação que levou Yunus a fundar o Grameen, com uma política de crédito tão somente para pessoas pobres, sendo estas majoritariamente mulheres, e sem exigir-lhes nenhuma garantia quanto ao pagamento do valor emprestado. Não obstante, como informa Yunus 98% dos financiados pagam os empréstimos contraídos. Ou seja, o índice de inadimplência é de apenas 0,2%. Afirma Yunus: “De fato, mais de 98% de nossos empréstimos são pagos, porque os pobres sabem que essa é a sua única chance de sair da pobreza e não podem recuar ainda mais. Se forem excluídos desse sistema de empréstimo, como irão sobreviver?”⁵⁶

Os créditos realizados pelo Grameen Bank revolucionou a vida de milhões de pessoas, e particularmente das mulheres, e isto em países nos quais elas são consideradas inferiores aos homens, proporcionando-lhes dignidade e empoderamento.

Dentre outras razões pelas quais Yunus optou por realizar empréstimos para mulheres, deve-se ao fato, segundo ele, de sua força de vontade de beneficiar toda a família, especialmente os filhos, de ver a família crescer em melhor condição de vida, diferentemente

⁵⁵ YUNUS, Muhammad. **O Banqueiro dos Pobres**, op. cit. p. 31-32.

⁵⁶ YUNUS, Muhammad. **O Banqueiro dos Pobres**. Op. cit. p. 109.

do homem, que nem sempre tem o mesmo anseio no que se refere à família em seu conjunto, além da dedicação e determinação com a qual se houveram as mulheres na administração dos valores que lhes foram emprestados.

Quando um pai miserável começa a aumentar sua renda, ele primeiro se ocupa de si mesmo. Nessas condições, por que o Grameen confiaria nos homens?

Quando uma mãe miserável começa a ganhar um pouco de dinheiro, é primeiro aos filhos que ela destina suas rendas. Depois vem a casa: ela compra alguns utensílios, refaz o teto e melhora as condições de vida da família.⁵⁷

Além disto, na cultura de Bangladesch a mulher é sempre vista como um fardo, seja pelos pais, seja pelos esposos. Assim, ao começar a ter uma renda como fruto de seu trabalho, “aos olhos da família, a mulher deixa de ser um fardo para se tornar uma riqueza”.⁵⁸

Yunus é crítico de algumas concepções por ele denominados clichês e mitos sobre os pobres, dentre elas⁵⁹:

- Os pobres devem ter alguma formação antes de empreender uma atividade geradora de rendas;
- O crédito, por si só, não serve para nada; deve ser acompanhado de projetos de formação, de *marketing*, de transporte, de tecnologia e de educação;
- Os pobres não sabem economizar; tem o hábito de consumir tudo o que lhes chega às mãos, porque suas necessidades de consumo são prementes;
- Os pobres não sabem trabalhar em equipe;
- As mulheres pobres não têm nenhuma competência, portanto é inútil conceber programas destinados a elas;
- Os pobres preferem trabalhar para um patrão a se ocuparem de seu destino.

Yunus entende que toda pessoa já tem uma aptidão natural para a sobrevivência, tem já uma aptidão empreendedora. Neste sentido, uma vez que lhe é oferecida a possibilidade de um crédito, e lhe seja solicitado um projeto produtivo, uma forma de investimento do crédito, ela terá as condições de se organizar no sentido de fazer com que aquele valor seja investido na produção e seja lucrativo.

Assim, antes de efetuar o empréstimo o Grameen Bank, através de seus funcionários, realizam vários encontros com os financiados em potencial para expor-lhes os objetivos e propósitos do empréstimo. Todas as orientações lhes são fornecidas, todas as dúvidas são

⁵⁷YUNUS, Muhammad. **O Banqueiro dos Pobres**. Op. cit. p. p. 117.

⁵⁸ Idem, ibidem, p. 129.

⁵⁹ Idem, ibidem, p. 104-105.

esclarecidas, e somente após os financiados apresentarem um projeto de investimento no qual de fato acreditam é que o banco lhes faz o empréstimo e na sequência acompanha o desenvolvimento de sua aplicação.

Para Yunus o processo educativo, no sentido de uma educação formal deve vir num segundo momento. De início, para que a pessoa possa melhorar sua condição de vida e ter os meios para sua sobrevivência com dignidade, basta que seja providenciado o crédito para a pessoa interessada e necessitada, nos termos acima descritos. Num segundo momento, para que estes possam crescer e expandir seus negócios surge a necessidade de domínio tecnológico bem como uma ampliação no que se refere à educação.

Listamos anteriormente alguns dos critérios mais importantes que qualquer programa eficaz antipobreza deve seguir. Mas por onde tais programas deveriam começar? A educação vem primeiro? E a infraestrutura? E a assistência médica? A tecnologia de informação e comunicação? Os serviços de saúde pública? Os problemas de moradia? As necessidades são quase infinitas, e é difícil denir a ordem de prioridade.

Tudo isso é importante. Se fosse possível, o melhor seria tratar de todas essas questões simultaneamente. Contudo, o Banco Grameen se concentra no crédito, e considera que dar dinheiro vivo aos pobres é o primeiro passo para ajudá-los a sair da miséria.

(...)Eu acredito firmemente que todos os seres humanos têm uma habilidade inata, mas geralmente não reconhecida: a capacidade de sobrevivência. O fato de os pobres estarem *vivos* já é uma prova clara de que possuem essa habilidade. Eles não precisam que lhes ensinemos a sobreviver – eles já sabem! Portanto, em vez de desperdiçar tempo ensinando-lhes novas habilidades, meus esforços se concentraram em tentar ajudá-los a aproveitar ao máximo suas habilidades existentes. Conceder crédito aos pobres permite que eles coloquem imediatamente em prática as habilidades que já possuem, como tecer, descascar arroz, criar gado ou puxar riquixás. O dinheiro que eles ganham com essas atividades torna-se uma ferramenta, a chave que pode revelar outros talentos.⁶⁰

Yunus observa, entretanto que, não obstante a maior parte das pessoas que chegam ao Grameen seja composta por pessoas não alfabetizadas, uma vez iniciando o seu negócio, elas mesmas sentem a necessidade de aprender a ler e escrever, e de imediato, de aprender a fazer contas.

Assim, o empréstimo não é feito de forma indiscriminada, mas um tipo de processo seletivo, por meio do qual o Grameen verifica aqueles que efetivamente estão determinados a pegar o empréstimo e investi-lo de forma produtiva. Ele percebe que, não obstante todas as pessoas tenham uma habilidade inata, nem sempre tem consciência desta habilidade. Assim, faz-se necessário um trabalho de despertar destas pessoas para suas habilidades que

⁶⁰ YUNUS, Muhammad. **Um Mundo Sem Pobreza:** a empresa social e o futuro do capitalismo. São Paulo: Ática, 2010.

estão adormecidas, principalmente das mulheres, tendo em vista o sistema de subjugação no qual são criadas na região de Bangladesh e culturas semelhantes.

Neste sentido Yunus é crítico da caridade.. Ainda que esta não seja errada em si mesma, e em vários momentos deva ser praticada, ela não tem a força de mudar a vida das pessoas, a vida de uma sociedade. Ele entende que é muito melhor que os governos e instituições financeiras, nos moldes do Grameen, fomentem o crédito incentivando as pessoas a colocarem em prática seus talentos, de forma a produzir para o seu sustento, e assim, não precisarem depender da caridade alheia.

Neste sentido, entendemos que a atuação do Grameen Bank proporciona de fato uma cidadania financeira às pessoas que são por ele financiadas, pois começam o seu aprendizado financeiro na prática, recebendo crédito sem nenhuma garantia, investindo, tendo renda e pagando o empréstimo contraído. É uma forma de cidadania financeira contra-hegemônica, uma vez que caminha na contramão do sistema financeiro global.

5 - Considerações finais

O presente artigo discorreu sobre a mudança da sociedade que passou de uma sociedade de produtores para uma sociedade de consumidores. Este novo quadro alterou as formas e as necessidades de consumo. Todas as coisas acabaram se tornando mercadorias, não só produtos, mas também experiências, pessoas, sonhos, juros.

A comercialização no primeiro plano da sociedade desperta desejos e realizações passíveis a ser conquistados a qualquer custo. Isto atrai novas formas de obtenção de lucro, dentre elas, a lucratividade obtida através dos juros. Quando os juros se tornam um produto altamente atraente, seu objetivo acaba sendo a maior abrangência possível dentro do mercado. A concessão do crédito em larga escala propicia uma grande vantagem ao mercado financeiro. Em contrapartida, os contraentes desavisados de crédito podem estar comprometendo grande parte de seus rendimentos presentes e futuros causando um total desequilíbrio no orçamento familiar.

O Banco Central ao fomentar a cidadania financeira contribui para empoderar parte da população a lidar com o sistema e os produtos financeiros. Contudo não altera as formas permitidas legalmente de cobrança de juros compostos. Fato que encarece o déficit e dificulta o pagamento. Assim, a cidadania financeira preconizada pelo Banco Central se situa nos limites do liberalismo, alcançando tão somente os que têm renda e uma certa escolaridade.

Por outro lado apresentamos a proposta levada a efeito pelo Grameen Bank de cidadania financeira, que consiste em proporcionar crédito aos que nada têm e que, portanto, não podem oferecer nenhuma garantia do pagamento do empréstimo. Vimos o sucesso no que se refere ao pagamento dos empréstimos (mais de 98%), bem como as mudanças na vida das pessoas (que não foi possível detalhar, tendo em vista tratar de um artigo que deve ter um número limitado de páginas).

Não obstante o olhar realista/pessimista de Bauman, iniciativas como o do Grameen Bank, e mesmo da cidadania financeira do Banco Central, dentre outras iniciativas de crédito social, certamente acenam para uma luz no fim do túnel, de que é possível alguma mudança no sistema de crédito que não seja tão somente o lucro indiscriminado destituído de preocupação com o ser humano, com a pessoa, com a sociedade.

A cidadania financeira deve se realizar num primeiro momento de forma prática e humana, e num segundo momento de forma teórica. E em sendo possível que se realize de forma simultânea, ainda melhor.

O sistema de crédito vigente, dominado pelo sistema financeiro global, pelos bancos, só fará aumentar a pobreza e a concentrar o capital nas mãos de um número cada vez menor de pessoas. Desta forma, ações contra-hegemônicas são necessárias no sentido de proporcionar cidadania financeira, o que deve ocorrer com um sistema de crédito para os pobres, sem exigência de garantias, mas com orientação, com humanidade, com sociabilidade.

REFERÊNCIAS

ANALISANDO A CRISE DO SUBPRIME . REVISTA DO BNDES, RIO DE JANEIRO, V. 15, N. 30, P. 129-159, DEZ. 2008. <Disponível em: https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/8344/1/RB%2030%20Analisando%20a%20Crise%20do%20Subprime_P_BD.pdf> Acesso em: 25/01/2019

Banco Central do Brasil. **Relatório de Inclusão Financeira**. – N. 3 –. Brasília : Banco Central do Brasil, 2015. Disponível on-line em texto integral: <http://www.bcb.gov.br/?INCFINANC> ISSN 2179-6696. Acesso em: 16/01/2019

ONU. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>. Acesso em: 03/02/2019

BAUMAN, Zigmund. **A riqueza de poucos beneficia todos nós?**/ZygmuntBauman; tradução Renato Aguiar. – 1.ed. – Rio de Janeiro: Zahar, 2015.

BAUMAN, Zygmunt. **Vida à Crédito**. Conversas com CitlaliRovirosa-Madrazo. Tradução: Alexandre Werneck. Rio de Janeiro: Zahar, 2010.

BAUMAN, Zygmund. **Vida para Consumo: a transformação das pessoas em mercadorias**/ ZygmundBalman; tradução Carlos Alberto Medeiros – Rio de Janeiro: Jorge Zahar. Ed.; 2018.

BAUMAN. Zygmund. **Capitalismo parasitário: e outros temas contemporâneos**. ZygmuntBauman e Tim May; tradução Eliana Aguiar. - Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2010.

CARVALHO, José Murilo de – **Cidadania no Brasil - O Longo Caminho** – edição atualizada – 23ª edição, Ed. Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 2017

CASTELO BRANCO, Anísio da Costa. **A Capitalização de Juros e Lei 11.977/09 – Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV): A Prática do Anatocismo no PMCMV**. Novembro de 2009. Disponível em: http://periciajudicial.adm.br/pdfs/ACAPITALIZA%C3%87%C3%83ODEJUROS_Lei11977_2009_PMCMV_AnisioCostaCasteloBranco.pdf. Acesso em: 08/02/2019

LONDERO, Daiane; RICHTER, Ingrid – **A Globalização e a Nova Cidadania** – Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/revistadireito/article/viewFile/6803/4119>, Acesso em 26-7-2018

MARSHALL, T. H. **Cidadania, Classe Social e Status**. Tradução Meton Porto Gadelha. Rio de Janeiro: Zahar Editores -1967 77

MONTEIRO, Adriana Borghi Fernandes. **A Capitalização de Juros e a Lei 11.977/09**. Artigo. Disponível em: http://www.esmp.sp.gov.br/artigos/Capitalizacao_de_Juros.pdf. Acesso em: 07/02/2019.

FRASER, Nancy. **Da redistribuição ao reconhecimento. Demandas da justiça na era pós-moderna**. In: SOUZA, Jessé (org.). Democracia hoje: Desafios para a teoria democrática contemporânea. Brasília: UnB, 2001.

PIKETTY, Thomas. **A Economia da Desigualdade**. Rio de Janeiro: Editora Intrínseca Ltda, 2015.

SANTOS, Boaventura de Souza. **A crítica da governação neoliberal: O Fórum Social Mundial como política e legalidade cosmopolita subalterna**. Revista Crítica de Ciências Sociais, 72, Outubro 2005: 7-44. Disponível em: https://www.ces.uc.pt/myces/UserFiles/livros/63_Governacao%20neoliberal_RCCS72.pdf. Acesso em: 01/02/2019

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Poderá o direito ser emancipatório?** Revista Crítica de Ciências Sociais, 65, maio/2003, p. 3-76.

SECRETARIA DE POLÍTICA ECONÔMICA. **Relatório da Distribuição Pessoal da Renda e da Riqueza da População Brasileira: Dados do IRPF 2015/2014**. Maio de 2016. Disponível em: <http://www.fazenda.gov.br/centrais-de-conteudos/publicacoes/transparencia-fiscal/distribuicao-renda-e-riqueza/relatorio-distribuicao-da-renda-2016-05-09.pdf>. Acesso em: 28/01/2019

VIEIRA, Liszt. **Cidadania e Globalização**. 3ª tiragem. Rio de Janeiro, editora Record, 1999. Disponível em: <https://www.anpocs.com/index.php/bib-pt/bib-51/519-notas-sobre-o-conceito-de-cidadania/file>. Acesso em: 29/01/2019

YUNUS, Muhammad. **O Banqueiro dos Pobres**. São Paulo: Ática, 2003.

YUNUS, Muhammad. **Um Mundo Sem Pobreza**. A empresa social e o futuro do capitalismo. São Paulo: Ática, 2010.

Submetido em 08.09.2019

Aceito em 03.11.2019